



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº34/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

18 de agosto de 2022

#### EDITAL

### **NORMAS DO PLEITO PARA COORDENADOR DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS.**

O Colegiado do curso de Pós-graduação lato sensu em Informática na Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – campus Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 120 de 03 de dezembro de 2020, emitida pela Direção Geral do IFSULDEMINAS, Campus Poços de Caldas, torna público as normas que regulamentam o processo de escolha do coordenador e vice coordenador do referido curso para um mandato de 02 anos.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Estabelecer o processo eleitoral para escolha de coordenador e vice coordenador da Pós-graduação Lato Sensu Informática na Educação do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para um mandato de 02 (dois) anos.

1.2 O Processo ocorrerá por meio de um pleito eleitoral conduzido pelo Colegiado do Curso.

#### 2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 – O Processo Eleitoral é conduzido por comissão eleitoral composta por Docentes nomeados pelo colegiado da Pós-graduação Lato Sensu Informática na Educação do Campus Poços de Caldas.

2.2 - Compete à Comissão Eleitoral

I – Executar o processo eleitoral, apurar os resultados e lavrar ata relativa ao processo eleitoral.

II – Encaminhar a ata do processo eleitoral ao Diretor Geral do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para as devidas providências administrativas.

III – Dar publicidade às informações sobre o processo eleitoral no portal eletrônico do IFSULDEMINAS, após concluída a ata.

IV – Deliberar sobre casos omissos junto à Direção Geral e à Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

#### 3. DOS CANDIDATOS E SUAS INSCRIÇÕES AO PLEITO

3.1 Poderão concorrer à vaga de coordenador e vice coordenador da Pós-graduação Lato Sensu Informática na Educação os docentes em efetivo exercício que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas;

II - Ter atuado como docente em disciplinas da Pós-graduação Lato Sensu Informática na Educação do campus Poços de Caldas;

III - Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva;

IV - Ser docente com formação ou especialização na área do curso ao qual pretende se candidatar, segundo tabela de área de conhecimentos da CAPES;

3.2 As inscrições ao pleito serão feitas por chapa através do preenchimento do formulário eletrônico no período de 22 a 25 de agosto de 2022.

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwi6m\\_1a8vWuZWU4HRkS8JXmIzOmpiLRMcxYi4dc9182B86g/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwi6m_1a8vWuZWU4HRkS8JXmIzOmpiLRMcxYi4dc9182B86g/viewform?usp=sf_link)

3.3 A divulgação das chapas inscritas será realizada no dia 26 de agosto de 2022.

#### 4. DOS ELEITORES

##### 4.1 São eleitores:

I - Os docentes efetivos, em exercício, que lecionam, lecionaram ou lecionarão no curso, fazem parte do Colegiado do Curso ou do Núcleo Docente Estruturante do Curso; II - Estudantes regularmente matriculados no curso;

III - Os técnicos administrativos em educação em efetivo exercício lotados, na Direção de Desenvolvimento Educacional.

IV - Os técnicos administrativos em efetivos lotados no Núcleo de Tecnologia de Informação.

#### 5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

##### 5.1 O voto será:

I. facultativo;

II. secreto, e

III. on-line

5.2 A votação ocorrerá nos dias 25/08/2022 e 26/08/2022 pela internet.

§1º A votação ocorrerá somente através de formulário eletrônico, durante o período definido no artigo

5.2. §2º O acesso ao formulário de votação deverá ser feito via conta de e-mail institucional.

#### 6. DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

6.1 Compete ao coordenador da Pós-graduação Lato Sensu Informática na Educação as atribuições definidas a seguir:

6.1.1 Articular com o grupo de docentes do curso para que se legitimem os objetivos propostos no Projeto Pedagógico de Curso;

6.1.2 Representar o curso em eventos promovidos pelas entidades ligadas à área do curso, caso julgue pertinente;

6.1.3 Realizar reuniões periódicas com os docentes do curso, orientando sobre os procedimentos pedagógico-administrativos legais;

6.1.4 Realizar reunião com o apoio do Setor Pedagógico e de Assistência ao Educando antes do início de cada período letivo para revisão final dos programas de ensino, repactuação e releitura das diretrizes do curso;

6.1.5 Orientar e acompanhar juntamente ao Setor Pedagógico a elaboração dos Planos de Ensino junto ao docente responsável por cada componente curricular de acordo com os projetos pedagógicos de cursos revisando-os e encaminhando-os para a Coordenação de Ensino para aprovação, publicação e arquivamento;

6.1.6 Acompanhar e exigir o cumprimento do calendário letivo;

6.1.7 Proporcionar suporte aos docentes que encontrarem dificuldades didáticas, auxiliando-os em articulação com o Setor Pedagógico para que elas sejam superadas, prevenindo e erradicando problemas na aprendizagem dos discentes;

6.1.8 Orientar os docentes em relação à indicação e disponibilidade da bibliografia de cada componente curricular no momento da elaboração ou revisão do PPC;

6.1.9 Receber e encaminhar para o setor responsável as listas de aquisições bibliográficas;

6.1.10 Estimular e promover, no decorrer do curso, e juntamente aos demais docentes do curso palestras, seminários, congressos, cursos dentro e fora da instituição, assim como ciclos de debates, entre outros;

6.1.11 Acompanhar o Ambiente Virtual de Aprendizagem;

6.1.12 Repassar ao Setor de Assistência ao Educando informações sobre de rendimento dos discentes;

6.1.13 Acompanhar, com os docentes, a Secretaria de Registro Escolar (SRE), Setor de Assistência ao Educando e Coordenação de Ensino, o rendimento dos estudantes pelo diário de classe e Ambiente Virtual de Aprendizagem, prevenindo os possíveis abandonos do curso;

6.1.14 Assessorar nas atividades de avaliação institucional, auxiliar a aplicação do processo avaliativo bem como repassar à Direção do Campus e a Comissão Própria de Avaliação (CPA), suas observações sobre todos os aspectos que possam contribuir para a melhoria do processo de avaliação e do próprio curso;

6.1.15 Interagir com os coordenadores de outros cursos;

6.1.16 Verificar os documentos referentes às atividades de gestão administrativa, acadêmicas e didático-pedagógicas realizadas no curso, bem como disponibilizar quaisquer documentos elaborados ao longo de sua gestão;

6.1.17 Orientar os estudantes sobre as formas e procedimentos para realização de rematrículas, transferências, aproveitamento, entre outros, conforme regulamentação institucional específica e calendário letivo;

6.1.18 Acompanhar a entrega dos diários de classe do curso, junto com a Secretaria de Registro Acadêmico, encaminhando situações de irregularidade à Coordenação de Ensino, para providência;

6.1.19 Dispensar especial atenção aos novos docentes do curso com informações sobre o curso, sobre os estudantes e sobre a instituição;

6.1.20 Promover o curso junto à comunidade acadêmica, aos ex-alunos e à comunidade em geral;

6.1.21 Estimular eventos culturais e de lazer para congregar estudantes, docentes e técnico-administrativos;

## 7. CRONOGRAMA

Evento	Data
Período de inscrição	22 a 25/08/2022
Divulgação das chapas inscritas	26/08/2022
Eleição	26 a 29/08/2022
Apuração	30/08/2022
Divulgação dos resultados	30/08/2022
Início do mandato	05/09/2022

## 8. DO ENCERRAMENTO

8.1 Após a apuração dos resultados, serão declarados coordenador e vice os candidatos que constituírem a chapa que obtiver maior votação nominal.

8.2. Encerrado o processo eleitoral, o Colegiado do Curso de Pós-graduação em Informática na Educação encaminhará à Direção Geral do Campus a apuração dos votos bem como a indicação da chapa eleita.

Nathália Luiz de Freitas

Presidente do Colegiado do Curso de Pós-graduação em Informática na Educação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mateus dos Santos**, DIRETOR - CD4 - PCS - DDE, em 18/08/2022 15:43:08.
- **Rafael Felipe Coelho Neves**, DIRETOR GERAL - CD2 - PCS - PCS-DG, em 19/08/2022 10:51:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 278073  
Código de Autenticação: af93bd5333



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais